



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 49, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

*Convalida a Resolução 02/2015, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Cursos Superiores de Graduação Presenciais nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o primeiro semestre letivo de 2015.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007 e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.000151/2015-11 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art 1º Convalidar a Resolução 02/2015, “**ad referendum**”, de 12 de janeiro de 2015, que aprova o texto do citado Edital, bem como autorizar sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Cursos Superiores de Graduação Presenciais nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o primeiro semestre letivo de 2015, nas seguintes modalidades: Reingresso de Ex-discentes do IFPB, Reopção Interna de Curso, Transferência Interinstitucional e Ingresso de Graduados.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior